

MATRÍCULA
141.610

FICHA
01

2.o SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias n° 12.385-1

Campinas, 10 de novembro de 2014.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: APARTAMENTO n.º 41 do BLOCO 05 – localizado no 4º pavimento do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TAKANOS III**, situado na Rua Projetada n.º 190, do loteamento denominado **BAIRRO DOS AMARAIS**, neste Município e Comarca de Campinas/SP, 2ª Circunscrição Imobiliária, composto de sala, hall de circulação, cozinha, área de serviço, 2 (dois) dormitórios e banheiro. Possuindo as seguintes áreas: área privativa de 49,080m², área comum de 40,222m², perfazendo área total de 89,302m², sendo destes 55,982m² em áreas aprovadas/edificadas e 33,320m² em áreas descobertas, correspondendo uma fração ideal no solo e nas demais partes comuns de 0,006250 (0,6250%). Confronta pela frente, com o recuo frontal da construção; pelo lado direito, com o recuo lateral direito da construção; pelo lado esquerdo, parcialmente com o hall e parcialmente com o recuo lateral esquerdo da construção e pelos fundos, com o apartamento de final 02.

PROPRIETÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF.

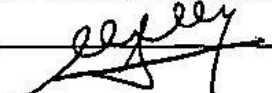
TÍTULO AQUISITIVO: matrícula n.º 129.330, deste Serviço Registral e R.05 da matrícula n.º 139.913, desta Serventia, nesta data (instituição de condomínio).

Protocolo n.º 314706 em 30/10/2014.

Campinas, 10 de novembro de 2014. Eu,  (Sidnei Ferreira Leite), Escrevente.

Protocolo n.º 314706 em 30/10/2014.

AV.01/141.610: RESTRIÇÕES: De acordo com a **AV.01 da matrícula n.º 139.913**, datada de 20 de fevereiro de 2014, procede-se a presente averbação à vista do título mencionado no R.3 e Av.4 da matrícula n.º 129330, deste Serviço Registral, para **destacar** que o imóvel da matrícula n.º 139.913, desta Serventia, constitui patrimônio do fundo a que se refere o caput do artigo 2º da Lei n.º 10188 de 12/02/2001, administrado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, já qualificada, como agente gestor e destina-se ao programa instituído pela referida lei, incidindo sobre o imóvel, as seguintes restrições: **I** – não integra o ativo da CEF; **II** – não responde direta e indiretamente por qualquer obrigação da CEF; **III** – não compõe a lista de bens e direitos da CEF para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; **IV** – não pode ser dado em garantia de débito de operação da CEF; **V** – não é passível de execução por quaisquer credores da CEF por mais privilegiado que possam ser; e, **VI** – não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre o imóvel.

Campinas, 10 de novembro de 2014. Eu,  (Sidnei Ferreira Leite), Escrevente.

(continua no verso)

MATRÍCULA

141.610

FICHA

01

VERSO

Prenotação nº 333.966 de 27/07/2016.

R.2/141.610 – VENDA E COMPRA – Por instrumento particular com força de escritura pública na forma do artigo 61 da Lei 4380/64, **artigos 2º e 8º parágrafo 1º** da Lei 10.188/01 cuja a íntegra é: “Os compradores ficam impedidos de vender, prometer vender ou ceder seus direitos sobre o imóvel objeto desta matrícula pelo prazo de 24 meses, a contar da assinatura do contrato” e da Lei 11.977/09, operação de venda e compra de bem imóvel com obrigações, parcelamento e alienação fiduciária em garantia ao Sistema Financeiro da Habitação no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV - Recursos FAR, firmado em Campinas/SP, aos 21 de outubro de 2014, a proprietária fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira com sede Na Brasília/DF no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾ , inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de administradora do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR**, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, constituída conforme artigo 2º da Lei 10.188/01, **VENDEU** imóvel desta matrícula a **VIVIANE DO CARMO PEREIRA**, brasileira, solteira, nascida em 21/09/1976, do lar, portadora do RG nº 366263183-SSP-SP, inscrita no CPF sob nº 225.350.888-86, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Gustavo Stuart, nº 26. Pelo valor de R\$ 76.000,00, Dispensada a apresentação das Certidões previstas no art. 47 da Lei nº 8.212/91, nos termos do artigo 2º, parágrafo 6º da referida Lei. Analisado por Felipe Ruiz Bastos.
Campinas, 09 AGO 2016
Bel. Carlos R. Argenton.

O Oficial Substituto

Prenotação nº 333.966 de 27/07/2016

R.3/141.610 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo mesmo instrumento particular objeto do registro anterior R.2 a adquirente, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira com sede Na Brasília/DF no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾ , inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de administradora do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR** , constituída conforme artigo 2º da Lei 10.188/01, o imóvel alienado fiduciariamente neste instrumento constitui patrimônio do FAR, para garantia da

(continua na ficha 02)

MATRÍCULA

141.610

FICHA

02

2.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

Código Nacional de Serventias nº 12.385-1

*Manoel de Abreu Vieira Junior*

2º Oficial Interino

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

dívida no valor de R\$ 76.000,00 pagável no prazo de amortização de 120 meses em prestações mensais e sucessivas obtidas junto ao FAR, pelo sistema de amortização constante: SAC, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 21/11/2014, com as demais cláusulas e condições constantes do título. Prazo de carência, conforme estabelecido no artigo 26, §2º da Lei 9.514/97 de 30 dias. Valor de avaliação do imóvel atribuído para fins de Leilão Público, é de R\$ 76.000,00. A presente alienação fiduciária é feita nos termos da Lei 9.514/97. Ficam ratificadas as disposições legais descritas na averbação nº 01 desta matrícula com relação ao crédito constituído neste registro.

Campinas, 09 AGO 2016
Bel. Carlos R. Argenton.

O Oficial Substituto

Prenotação nº 384.762 de 17/03/2021.

Av.04/141.610 - PENHORA - Nos termos do arquivo eletrônico encaminhado via internet pelo sistema eletrônico denominado "Penhora Online", gerenciado e administrado pela Associação dos Registradores Imobiliários do Estado de São Paulo (ARISP), com o número de protocolo de penhora online nº PH000358337, encaminhado aos 16 de março de 2021, pelo Escrivão/Diretor Carlos de Oliveira Junior, extraída do Processo da ação de Execução Civil nº 10189006520208260114 em trâmite perante o 10º Ofício Cível de Campinas/SP, figurando como **exequente** CONDOMINIO RESIDENCIAL TAKANOS III, inscrito no CNPJ sob nº 22.205.687/0001-34, e como **executada**, **VIVIANE DO CARMO PEREIRA**, inscrita no CPF nº 225.350.888-86, foi procedida a **PENHORA** de 100% do imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$ 2.449,06 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e seis centavos), ficando nomeado como depositário Viviane do Carmo Pereira. Título analisado e digitado por Lucas Cardinalli Manin.

Selo digital nº 12385132100000224632YM21S.

Campinas, 06 de abril de 2021. O Oficial , **Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo**.